DECRETO Nº 1.247

De 3 de abril de 2006

Dispõe sobre a indicação do tipo de licitação de menor preço para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação do Programa Cartão do Cidadão, e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no § 4º, do artigo 45, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, e

Considerando que, com a evolução tecnológica, os bens e serviços na área de informática inseriram-se no processo de produção em massa, sem prejuízo de suas especificidades, havendo produtos padronizados e disponíveis no mercado, mesmo os dotados de peculiaridades,

DECRETA:

Art. 1º Fica indicado o tipo de licitação de menor preço para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação do Programa Cartão do Cidadão, por meio da organização e instalação de sistema de cadastro multifinalitário georeferenciado, observadas as disposições pertinentes da Lei federal nº 8.248, de 23 de outubro de 1.991.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 3 de abril de 2006

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.



VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo